



1739815

08012.000252/2016-87



21/12/16
 Camille Sorensen Sena
 Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
 Mat. 216337-1-2 / DECON-CE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR

Ofício-Circular nº 04/2016/CSS/CGCTPA/DÉDC/SENACON-MJ

Brasília, 22 de janeiro de 2016

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Suzuki, modelos BURGMAN 400, DL1000, B-KING, GSX1300R, BANDIT650, BANDIT650S, GSX650F, BANDIT1250, BANDIT1250S, GSX-R750 e BOULEVARD M1500/R, em razão da possibilidade de fornecimento de carga elétrica insuficiente para a bateria das motos, o que pode causar descarga da bateria, com desligamento do motor ou falha na partida elétrica das motocicletas.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., detentora da marca Suzuki Motos no Brasil, tendo como objeto as motocicletas acima descritas, por ter sido constatada a possibilidade de "calor excessivo no circuito eletrônico, causando a saída da corrente elétrica descontrolada, que pode resultar em fornecimento de carga elétrica insuficiente para a bateria da motocicleta, isto pode causar descarga da bateria e consequente desligamento do motor e/ou falha na partida elétrica". Nessa condição, "caso o desligamento ocorra com a motocicleta em movimento, haverá o risco de acidente de trânsito com danos materiais e físicos para o motociclista e terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
 Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes,